



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



LEI Nº 297, de 12 de maio de 1.972

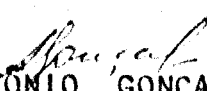
Dispõe sobre denominação de Via pública.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Armando Fajardo" o trecho
compreendido entre o entroncamento de Carneirinhos
passando por Loanda até o trevo da BR-262 situado no
centro do Bairro Cruzeiro Celeste deste Município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 12 de maio
de 1.972.


ANTÔNIO GONÇALVES
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada aos quinze dias do mês de maio de hum mil
e novecentos e setenta e dois.


SERVIÇO DE SECRETARIA